



CONGRESSO NACIONAL

MPV 308

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|      |   |
|------|---|
| data | proposição<br>Medida Provisória nº 308/06 |
|------|---|

|                        |                  |
|------------------------|------------------|
| Autor<br>IVAN RANZOLIN | Nº do prontuário |
|------------------------|------------------|

|                                       |  |                  |                                     |   |
|---------------------------------------|--|------------------|-------------------------------------|---|
| 1 <input type="checkbox"/> Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> substitutiva | 3X. modificativa | 4. <input type="checkbox"/> aditiva | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|---------------------------------------|--|------------------|-------------------------------------|---|

|                      |           |           |        |        |
|----------------------|-----------|-----------|--------|--------|
| Página               | Artigo 3º | Parágrafo | Inciso | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |           |           |        |        |

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º Os servidores integrantes das Carreiras de que trata o art. 1º desta Lei não poderão perceber cumulativamente com o subsídio quaisquer valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão administrativa, judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual, salvo se decorrentes de sentença judicial transitada em julgado.”

JUSTIFICATIVA

A emenda mitiga o art. 3º da medida provisória, permitindo que delegados, peritos, escrivães e agentes da Polícia Civil do Distrito Federal acumulem os subsídios com outros valores ou vantagens resultantes de decisão administrativa ou judicial decorrente de sentença judicial transitada em julgado, de caráter geral ou individual. A MP veda o recebimento de qualquer vantagem proveniente de decisão administrativa ou judicial, ainda que esta provenha de sentença transitada em julgado.

PARLAMENTAR

|                         |
|-------------------------|
| [Redação da assinatura] |
|-------------------------|

